



PROJETO DE LEI N° 252 /2021 – LEGISLATIVO

“Obriga o Poder Executivo a institucionalizar políticas públicas de saúde e inclusão das mulheres com sobrepeso e obesidade no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.”

O VEREADOR JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a institucionalizar políticas públicas de saúde e inclusão das mulheres com sobrepeso e obesidade durante a Campanha do “Outubro Rosa” ou qualquer outro tipo de ação relacionada a prevenção e ao tratamento do câncer de mama.

Parágrafo único: Para os fins da presente Lei, entende-se que políticas públicas são princípios norteadores da ação do Poder Público, bem como são diretrizes, procedimentos e regras que determinam as relações entre o Estado e os atores sociais a que se destinam as aplicações de recursos públicos e os benefícios sociais.

Art. 2º Destaca-se como política de saúde e inclusão, para a concretização da presente Lei, a humanização do tratamento médico no exame para identificação do câncer de mama nas mulheres com sobrepeso e obesidade.

Art. 3º Esta presente Lei visa materializar a Política Nacional de Humanização (PNH).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.

Júlio César Gomes de Oliveira

Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -

JUSTIFICATIVA

O vereador Julio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tem o objetivo de institucionalizar políticas públicas de saúde e inclusão das mulheres com sobrepeso e obesidade durante a Campanha do “Outubro Rosa” ou qualquer outro tipo de ação relacionada a prevenção e ao tratamento do câncer de mama, pois somos sabedores que todas as pessoas têm direito ao acesso à saúde integral, humanizada e de qualidade, livre de qualquer forma de preconceito ou discriminação por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), mas muitas mulheres, em especial aquelas com sobrepeso e obesidade, não se sentem confortáveis para se submeterem a consultas médicas e exames, em virtude do tratamento estigmatizado de alguns profissionais, após notar esta barreira e respaldando nas diretrizes do Programa Nacional de Humanização (PNH), que tem como política três princípios básicos: inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos.

Para mais, uma de suas diretrizes é o “acolhimento”, sendo este o ato de reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde, dessa maneira, o acolhimento deve sustentar a relação entre o serviço prestado pela equipe para os usuários, nesse viés em relação às mulheres o câncer de mama é um dos maiores problemas de saúde entre o grupo com sobrepeso ou com obesidade, pois eles têm maior predisposição para ter o câncer de mama em grau mais avançado, sendo assim é primordial que essas

mulheres ao se dirigirem aos postos de saúde ou qualquer outro ambiente clínico, recebam tratamento humanizado e não discriminatório em virtude de seu peso, sendo necessário que os profissionais da saúde realizem um ótimo acolhimento a estas mulheres, que já sofrem preconceitos rotulados pela sociedade.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.

Júlio César Gomes de Oliveira
Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -